



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª REGIÃO
Serviço de Distribuição de Mandados, Avaliação e Depósito - SDMAO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

PROCESSO Nº 0000520-08.2020.5.05.0191
Penhorado no rosto dos autos do processo nº

Aos 08 dias do mês de JULHO do ano de 2025, na
Na R. PAVIA DE ROYER NESTA, em cumprimento ao
Mandado expedido pelo(a) MM. Juiz(a) Titular da 1ª Vara do Trabalho de
FEIRA DE SANTANA/BA em que são partes ADRIEL SANTOS
NASCIMENTO Exequente(s) e KNR ME-
DICINA DIAGNOSTICA LTDA E OUTROS (1) Executado(s).
para garantia da condenação de R\$ 63.387,93 (SESSENTA E
TRES MIL, TACENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NO-
VENTA E TRES CENTAVOS), como o Executado(s) no prazo legal que lhe(s)
foi marcado, não efetuou o pagamento nem garantiu a execução, procedi a Penhora e
Avaliação dos bens abaixo descritos:

DISCRIMINAÇÃO	AVALIAÇÃO
1- SISTEMA DE ULTRASSON, MODELO LOGIQ P7 COM ECOGRAFO DOPPLER, SUPORTE PARA MONITOR DE ARTICULAÇÃO DE USO, MANUAL TECNICO, COM SISTEMA INTEGRADO COMPLETO, EM USO NO MOMENTO DA DILIGENCIA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 58.000,00	
2- AR-CONDICIONADO SPLIT, MARCA SAMSUNG, CAPA- CIDADE DE 38000 BTUS, BOM ESTADO E FUNCIONANDO COR BRANCA, AVALIADO EM R\$ 6.000,00	
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO E/OU A TRANSPORTAR	R\$ 64.000,00
(SESSENTA E QUATRO MIL REAIS —, —)	

Tudo para garantia da dívida, acrescida dos juros de mora, correção monetária e custas até o final do julgamento. E, para
constar, Eu, ANTONIO EDSON P. ALVES Of. Justiça Avaliador, lavrei o presente
auto que assino.

